

DECRETO Nº: 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 06 de setembro de 2024, no município de Calmon.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão